

PORTARIA Nº 1189, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.029233/2010-11,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica HARPIA VISTORIAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CNPJ – 10.927.563/0001-83, situada no Município de Dourados – MS, na Av. Aziz Rasselen, 940 - Jardim Tropical, CEP 79.822-059, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Dourados e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Caarapó, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Maracajú, Rio Brilhante, Vicentina, Amabai, Naviraí, Antônio João, Aral Moreira, Sete Quedas, Paranhos, Coronel Sapucaia, Ivinhema, Mundo Novo, Japorã, Bataguassu, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Nova Alvorada do Sul, Tacuru e Novo Horizonte do Sul no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA